ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 468, de 25/05/92

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 8º, XV, do Regimento Interno;

R E S O L V E

1º Conceder ao servidor Arvi da Silveira, adicional de tempo de serviço de 6% (seis por cento), referente ao período de serviço de 89 a 92, a partir de maio de 1992, conforme disposto no Art. 71 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de maio de 1992.

Ivo Poma
Presidente

Antonio Aguiar
1º Secretário

João Gonçalves
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 25 de maio de 1992.

Funcionário